

Republica-se por conter erro no original publicada no D.O.E N.º 8584 de 27/12/2013 - pag. 34

Resolução N. 100/SES/MS

23 de dezembro de 2013.

Autorizar a transferência do recurso provenientes, da emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2013, de 25 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência do recurso proveniente, da emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor	nº Processo
Sete Quedas	11.404.044/0001-01	Custeio visando a aquisição de materiais de consumo e medicamentos hospitalares.	150.000,00	27/5111/13

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar o recurso transferido em conformidade com o projeto aprovado e com a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2013, de 25 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde Interino, no uso de suas atribuições, nos termos da Ata de Registro de Preços 108/2012 - Pregão Eletrônico 046/2012, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676, de 17.08.04 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando que a empresa Comercial Cirúrgica Rioclaense foi classificada através do Registro de Preços do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico 046/2012.

Considerando que através do Processo n. 27/000347/2013 autuado para utilização da Ata 108/2012, a empresa recebeu a Nota de Empenho nº. 652/2013, no valor de R\$ 72,00 em 04/02/2013, com prazo de entrega imediato;

Considerando que em 26/04/2013, a empresa efetuou entrega dos produtos no valor de R\$ 72,00, conforme DANFE 340879;

Considerando as notificações realizadas por meio dos escritórios OF.DAF/SES/MS N.º 2627/2013, OF.DAF/SES/MS N.º 4041/2013 e OF.CJUR/SES/MS N.º 6340/2013 e OF.DAF/SES/MS N.º 7020/2013.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa **Comercial Cirúrgica Rioclaense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº. 45, Letra A, Bairro: Campo da Mogiana, CEP: 37701-331 - 3537213-913, Poços de Caldas/MG inscrita no CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, penalidade de Advertência, conforme Ata de Registro de Preços 108/2012 - Pregão Eletrônico 046/2012, em razão do princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral - CERCA.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde Interino

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N.º 0003/2013/SES N.º Cadastral 1415
Processo: 27/001.575/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e MW TELEINFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n.º 03/2013, por 12 (doze) meses a partir de 18 de janeiro de 2014.

Ordenador de Despesas: Antonio Lastoria
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122001026650000 - IMPLEMENTACAO ORG.ACOMP.AVAL.PROC.PLANEJ.ADM. FESA, Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO; Natureza de Despesas 333903024 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS e 333903916 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Valor: R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)
Data de Assinatura: 17/01/2014
Assinam: ANTONIO LASTORIA e JAEMES MARCUSSI JÚNIOR

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso n.º. 02/2014

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Saúde;

Município de Sonora.

Objeto: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso de 12 (doze) camas hospitalares, destinado ao Município de Sonora, para atendimento da Fundação Educacional Dr.º Rachid Saldanha Derzi, conforme Termo de Responsabilidade de Terceiros n. 453/2013;

Vigência: A vigência deste instrumento é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Data ass.: 30/01/2014

Assinaturas: **Antonio Lastoria**
Yuri Peixoto Barbosa Valeis
Fátima Aparecida Valente Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova e institui o Plano Estadual de Parceria Público-Privada, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso da atribuição que lhe confere o I do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e instituir o Plano Estadual de Parceria Público-Privada, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Os projetos de parceria público-privada serão submetidos a estudo e a elaboração de pareceres dos órgãos e das entidades interessados, observada a seguinte ordem de tramitação:

I - à Unidade Central de Parceria Público-Privada (UCPPP) para análise e avaliação;

II - à posterior deliberação do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada (CGPPP), sobre a viabilidade de implantação e aprovação dos editais;

III - à apreciação e à aprovação do Governador do Estado, se for o caso.

Art. 3º Por solicitação da Unidade Central de Parceria Público-Privada (UCPPP), o Plano Estadual de Parceria Público-Privada poderá ser modificado, de acordo com o interesse da Administração, observada a legislação vigente, bem como as etapas de tramitação abaixo elencadas:

I - estudos e pareceres dos órgãos e das entidades competentes;

II - aprovação do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada (CGPPP);

III - apreciação e aprovação do Governador do Estado, se for o caso.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2014.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES

Secretário de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia e Presidente do CGPPP

OSMAR DOMINGUES JERONYMO

Secretário de Estado da Casa Civil
Membro do CGPPP

ANDRÉ LUIZ CANCE

Secretário-adjunto de Estado de Fazenda
Membro do CGPPP

JOSÉ APARECIDO BARCELLO DE LIMA (SUPLENTE)

Procurador-Geral adjunto do Estado
Membro do CGPPP

ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.
PLANO ESTADUAL DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

Apresentação:

Este documento destina-se ao atendimento das disposições estabelecidas pelo Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado (PROPPP-MS) de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, mediante a fixação de diretrizes, ações, estudos e pesquisas expressas no Plano Estadual de Parceria Público-Privada.

I - Das Diretrizes

Na execução do Programa de Parceria Público-Privada do Estado (PROPPP-MS) serão observadas as seguintes diretrizes:

- proporcionar, por meio de implantação de projeto estruturante, considerado estratégico, a indução do desenvolvimento sustentável;
- proporcionar a melhoria na prestação dos serviços de interesse público;
- permitir o ingresso de capital privado para implantação e operação de infraestrutura pública;
- garantir a universalidade e a qualidade para a prestação de serviços públicos;
- aprimorar os mecanismos de gestão por resultado na prestação de serviços públicos;
- garantir avaliação adequada da gestão da infraestrutura e implantar visão de longo prazo nas decisões referentes à realização de investimentos públicos;
- viabilizar melhor utilização dos recursos públicos;
- modernizar os mecanismos de implantação e de gestão de infraestrutura econômica e social do Estado.

II - Das Ações

As ações de Governo do Estado no âmbito do Programa PROPPP-MS são:

- garantir a gestão do conhecimento, capacitando pessoas e ampliando as informações em procedimentos referentes às Parcerias Público-Privadas;
- aprimorar a arquitetura institucional para o desenvolvimento de parcerias de longo prazo e os mecanismos de governança necessários para tanto;
- fomentar novas parcerias, incrementando a realização de investimentos privados em infraestrutura pública, fomentando e viabilizando a implantação de projetos de infraestrutura e de prestação de serviços de interesse público, em parceria com a iniciativa privada;
- desenvolver e aprimorar continuamente a capacidade governamental de gestão e regulação de contratos de PPP;
- avaliar os modelos existentes de gestão dos Fundos Garantidores das Parcerias Público-Privada.

III - Dos Estudos

Prioritariamente, e sem prejuízos da apreciação de propostas externas para celebração de Parceria Público-Privada em segmentos da administração estadual, serão realizados estudos referentes à concessão nas seguintes áreas:

- Turismo, Ciência, Pesquisa e Tecnologia, na continuidade dos estudos do projeto piloto "Aquário do Pantanal", que consiste na identificação e na elaboração de indicadores de monitoramento e de avaliação de desempenho;
- Meio Ambiente, em projetos de gestão de Unidades de Conservação (UCs), especialmente nas que fazem parte do grupo de Proteção Integral, tais como: parques e monumento natural;
- Segurança Pública, na iniciação de estudos preliminares para construção e operação de presídios;
- Saúde, na iniciação de estudos preliminares para a área de saúde, referente à construção e à operação de hospitais, como indicação ao Ministério de Integração Nacional de PPP Federal, na área de fronteira internacional brasileira.

ATA Nº 001/2014 DA 1ª REUNIÃO DO CGPPP/MS
Decreto "P" n.4.458, de 5 de novembro de 2013
23 de janeiro/2014

1 – Local, datas e horas: Na sala de reunião do gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha S/N, Bloco 03, Parque dos Poderes, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul nos dias 23 (vinte e três) de janeiro de 2014, às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos.

2 – Presenças: dos membros titulares, Carlos Alberto Negreiros Said Menezes, Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, na qualidade de Presidente; Osmar Domingues Jeronymo. Dos seus membros suplentes: José Aparecido Barcello de Lima; Procurador-Geral Adjunto do Estado; André Luiz Cance, Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda. E para secretariar e elaborar a ata da reunião do CGPPP: Zaida de Andrade Lopes Godoy, Coordenadora da UCPPP.

3 – Ordem do dia: Os membros presentes na reunião debateram e aprovaram o Plano Estadual de Parceria Público-Privada 2013/2014, conforme previsão do Art. 6º, que este deverá ser atualizado anualmente.

4 – Encerramento: Para que haja acompanhamento conjunto da evolução das atividades, a próxima sessão ordinária está agendada para o 2º semestre do ano de 2014, com data e hora a serem definidos posteriormente.

Não havendo mais nada a tratar, o presidente do Conselho Gestor Carlos Alberto Negreiros Said Menezes agradeceu aos participantes e encerrou a reunião.

A presente Ata foi aprovada e assinada pelos membros designados abaixo relacionados, por meio do Decreto "P" n.4.458, de 5 de novembro de 2013, presentes na reunião.

ENTIDADE	MEMBRO	Assinatura
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia	Carlos Alberto Negreiros Said Menezes (Presidente CGPPP)	
Secretaria de Estado da Casa Civil	Osmar Domingues Jeronymo (Titular)	
Procuradoria Geral do Estado	José Aparecido Barcello de Lima (Suplente)	
Secretaria de Estado de Fazenda	André Luiz Cance (Suplente)	

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETAS/SED/SES Nº 001, de 30 de janeiro de 2014.

Dá publicidade às indicações apresentadas sob a forma de Emendas Parlamentares, relacionadas para pagamento até 31/01/2014, que não foram quitadas por pendências documentais ou inadimplência.

AS SECRETÁRIAS DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a efetivação do repasse de recursos financeiros, destinados por meio de Emendas Parlamentares, é realizada mediante formalização de instrumento específico, cabendo aos beneficiários comprovar a sua regularidade mediante a apresentação da documentação;

Considerando a não apresentação e ou não comprovação da regularidade de tais documentos;

RESOLVEM:

Art. 1º Dar publicidade às indicações apresentadas pelos Senhores Deputados Estaduais de Mato Grosso do Sul, sob a forma de Emendas Parlamentares, constantes no anexo desta Resolução, caracterizadas como inaptas à efetivação do repasse de recurso, diante da não comprovação da regularidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande, 30 de janeiro de 2014.

TANIA MARA GARIB

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

MARIA NILENE BADECA DA COSTA

Secretária de Estado de Educação

ANTONIO LASTORIA

Secretário de Estado de Saúde

Anexo à resolução SETAS/SED/SES Nº 001, de 30/01/2014
Relatório de Indicações dos Deputados Estaduais - E.P. /2013
Com Pendências

(*) Emenda coletiva

DEP. AMARILDO CRUZ

Beneficiário	Objeto	Município	Valor da Emenda
PREFEITURA	Construção de uma Biblioteca na Escola Municipal João Alves da Nóbrega	Bonito	20.000,00 *
PREFEITURA	Construção da quadra esportiva na E.M. extensão São Francisco	Fátima do Sul	20.000,00 *
ENTIDADE	Calçamento externo da Escola	Nova Andradina	20.000,00
PREFEITURA	Aquisição de materiais de construção para a reforma e ampliação do Centro de convivência e fortalecimento de vínculos da SMAS	Rio Verde de Mato Grosso	20.000,00
PREFEITURA	Reforma do salão de múltiplo uso da Secretaria Municipal de Assistência Social	Sidrolândia	20.000,00
ENTIDADE	Construção de um espaço para leitura na Entidade	Três Lagoas	20.000,00

DEP. ANTÔNIO CARLOS ARROYO

Beneficiário	Objeto	Município	Valor da Emenda
PREFEITURA	Construção de galpão pré moldado na Escola Municipal Rufina Loureiro Caldas	Jardim	20.000,00
PREFEITURA	Reforma dos banheiros e instalação de grades no Centro Comunitário "Zeca Preto" extensão do CRAS	Jardim	25.000,00 *

DEP. CABO ALMI

Beneficiário	Objeto	Município	Valor da Emenda
ENTIDADE	Aquisição de materiais para a construção da Sede	Bodoquena	30.000,00 *
PREFEITURA	Construção de uma Biblioteca na Escola Municipal João Alves da Nóbrega	Bonito	30.000,00 *
PREFEITURA	Reforma, ampliação e adequações no prédio da Creche João Pedro Pelegrini de Souza	Deodópolis	50.000,00
ENTIDADE	Complementação de cobertura do pátio interno	Douradina	20.000,00
ENTIDADE	Implantação de cobertura do pátio	Jardim	30.000,00
ENTIDADE	Fechamento do baracão da Sede da Entidade	Rochedo	20.000,00

DEP. DIONE HASHIOKA

Beneficiário	Objeto	Município	Valor da Emenda
PREFEITURA	Iluminação no Estádio Municipal José Gomes Junior no Distrito do Quebracho.	Anaurilândia	20.000,00
ENTIDADE	Aquisição de material permanente para a Escola	Dourados	20.000,00
ENTIDADE	Aquisição de ônibus adaptado.	Naviraí	35.000,00

DEP. EDUARDO ROCHA

Beneficiário	Objeto	Município	Valor da Emenda
PREFEITURA	Aquisição de parque infantil a ser instalado no Bairro Minas Gerais	Cassilândia	20.000,00
PREFEITURA	Construção de 2 salas de aula na Escola Municipal	Paraíso das Águas	20.000,00 *

DEP. FELIPE ORRO

Beneficiário	Objeto	Município	Valor da Emenda
ENTIDADE	Reforma e adequação nos banheiros da Escola	Anastácio	20.000,00
ENTIDADE	Reforma do banheiro masculino e feminino da Escola	Aquidauana	30.000,00
ENTIDADE	Aquisição de materiais para a construção da área clínica da Entidade	Bodoquena	20.000,00 *
ENTIDADE	Construção de uma Cantina para a Escola	Campo Grande	20.000,00
PREFEITURA	Ampliação de 2 (duas) salas de aula de 30m2 para Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Henrique	Sonora	30.000,00 *

DEP. GEORGE TAKIMOTO

Beneficiário	Objeto	Município	Valor da Emenda
PREFEITURA	Reforma dos banheiros e instalação de grades no Centro Comunitário "Zeca Preto" extensão do CRAS	Jardim	30.000,00 *

DEP. JERSON DOMINGOS

Beneficiário	Objeto	Município	Valor da Emenda
ENTIDADE	Aquisição e instalação de placar eletrônico, materiais elétricos de iluminação para a quadra de esportes	Bataguassu	25.000,00 *